



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

---

### TERMO ADITIVO

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua da Paz n. 1493, bairro Santa Fé, CEP 79.021-220, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 018/2024, considerando aditamento de valor em 25% apenas sobre o item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor global do referido contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Informamos que o contrato será aditado em mais R\$ 39.237,43 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) referentes a 25% da quantidade licitada do item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O valor global do contrato passa a ser de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

---

R\$ 219.237,43 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0053</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de setembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**  
**Marcio Peres Vieira**  
Pela contratada